LEI Nº 2.141/2007

Autoriza o Poder Executivo a adquirir e doar os matérias necessários a Reforma da Cozinha da UNEMAT, inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2020, de 07 de agosto de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com reforma da cozinha da UNEMAT, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2020, de 07 de agosto de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

07 – Secretaria de Educação e Cultura
07.006 – Secretaria de Educação e Cultura
07.006.12 – Educação
07.006.12.364 – Ensino Superior
07.006.12.364.0046 – Ensino Superior de Graduação
07.006.12.364.0046.1.073 – Aquisição de materiais para reforma da Cozinha da UNEMAT

3390.30.00	Material de Consumo	2.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 12 de março de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA	
01.Denominação **0046 – ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO**	
02.Objetivo Ensino Superior de Graduação	
03.Público Alvo População do município em idade escolar	
04.Unidade Responsável Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
5. Horizonte Temporal **( )** Contínuo (**X**) Temporário Início (03/2007) / Término (04/2007)	
07.Quantidade de Ações **01**	08. Valor do Programa **R$ 2.000,00**

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R$ 1,00)
Aquisição de materiais para reforma da cozinha da UNEMAT		P	Cozinha da UNEMAT reformada	UN	2007	01	2.000,00
Função: 12	**Subfunção: 364**				**TOTAL**		**2.000,00**
PPA TOTAL							**2.000,00**

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO	*SUB FUNÇÃO*	*PROGRAMA*	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES **FÍSICO/FINANCEIRO**		
					META	**VALOR R$**	**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**
12- Educação e Cultura	364-Ensino Superior	0046-Ensino Superior de Graduação	P	1.073 – Reforma da cozinha da UNEMAT	Melhorar e dar condições de higiene e funcionamento da cozinha da UNEMAT	2.000,00	Proporção do n.º de unidades reformadas, pela meta proposta